



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 184/2020

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE E ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para **Tutores** a distância, na condição de bolsistas, para os Curso de Pós-Graduação (Lato sensu) Especialização **Gestão em Saúde** e Especialização **Gestão Pública Municipal**. Os cursos serão oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutores a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os cursos de pós-graduação Especialização **Gestão em Saúde** e Especialização **Gestão Pública Municipal**, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores da rede pública da educação básica com formação na área do curso definida neste Edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico. O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção e ocorrerá conforme cronograma descrito na seção 9 deste Edital.

1.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações dscritas neste Edital.

1.4. O candidato que , mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

1.5. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. A validade do presente Edital será de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.9. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

2.1. O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:

Nº de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Especialização em Gestão em Saúde	Graduação em qualquer área com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de saúde.	20 horas semanais
Cadastro de reserva	Especialização Gestão Pública Municipal	Graduação em qualquer área com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área da gestão pública.	20 horas semanais

3. Dos Polos

3.1. Os Polos e o número de vagas para os Cursos de **Gestão em Saúde** e **Gestão Pública Municipal** são os mostrados no Quadro abaixo,

Polos	Vaga para Gestão em Saúde	Vaga para Gestão Pública Municipal
Brumado	01	
Ibicuí		01
Ipiaú		01
Jacaraci	01	01
Jequié	01	
Macaúbas		01
Santa Maria da Vitória	01	01
Santana	01	
Vitória da Conquista	01	01

4. DAS ATRIBUIÇÕES.

- participar de reuniões presenciais e remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- participar de reuniões com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- h) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- i) orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- j) comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e Avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- k) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial e/ou Remotos em horários preestabelecidos, preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;
- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- t) participar de encontros presenciais e/ou remotos obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;

w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/UESB.

5.2. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Instrução Normativa Capes/Mec nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.3. Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

5.4. O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, podendo a bolsa ser renovada por até mais 18 (dezoito) meses, observando o prazo de validade deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada através de formulário *online*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

6.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) cópia legível, **frente e verso**, do Diploma de graduação e diploma de maior titulação na área do curso devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia atualizado de comprovação de vínculo empregatício na educação básica (parte superior do contra cheque);
- e) comprovante de residência;

6.3. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “e” do subitem anterior, juntamente com as comprovações de títulos, organizadas de acordo com o Barema no **Anexo Único** deste Edital, deverão compor um **arquivo em pdf único** e enviado no ato da inscrição.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretender ser tutor.

6.5. A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

6.6. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 05 (cinco) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

6.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

6.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

6.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

6.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

7.2. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

7.3. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.

7.4. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR

8.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I.** estar vinculado, comprovadamente, ao setor **público da educação básica** ou ser **aluno** de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes.
- II.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.
- III.** dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.
- IV.** ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V.** ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- VI.** residir na sede do município do Polo UAB optado por ele no ato da inscrição, devendo ser anexado o respectivo comprovante de residência.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição Online com a Documentação Solicitada	23/12/2020 a 22/01/2021
Homologação das Inscrições	29/01/2021
Interposição de Recursos	Até o dia 01/02/2021
Publicação dos Resultados	12/02/2021
Interposição de Recursos	Até o dia 22/02/2021
Publicação dos Resultados após Recursos	12/02/2021

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

11.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

11.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 22 de dezembro de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO UNICO DO EDITAL 1842020

BAREMA.

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação – Pontuação Máxima – 30 Pontos	Pontuação Máxima	Obtidos
Doutorado	30 Pontos	
Mestrado	20 Pontos	
Especilaização	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima – 30 Pontos	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	18 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	12 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – EaD. Pontuação Máxima – 40 Pontos	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Experiência na Modalidade A distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	15 pontos	
Experiência na Modalidade A distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	25 pontos	
Total da Pontuação	100	